

## Regulamento do Concurso Interescolar de Química do ano lectivo de 2023/2024

1. **Co-organizadores:** Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude e Universidade de Macau.
2. **Patrocinador do prémio pecuniário:** Banco Industrial e Comercial da China (Macau), S.A.
3. **Objectivos:** reforçar as aptidões e a literacia dos alunos em Química e explorar o seu potencial na disciplina.
4. **Destinatários:** alunos do 2.º e 3.º anos do ensino secundário complementar da educação regular de Macau podem inscrever-se através das escolas que frequentam; cada escola é considerada como uma unidade, podendo inscrever um número máximo de 5 alunos.
5. **Período de inscrição:** de 1 a 18 de Setembro de 2023 (não serão aceites alterações à lista e a entrega de documentos em falta após o termo do prazo de inscrição).
6. **Formalidades de inscrição:** a inscrição é feita através da *Internet*, acedendo a *www.dsedj.gov.mo* → *Instituições Educativas* → *Zona Interactiva das Escolas* → *Login* e submetendo as informações para inscrição através do sistema de registo *online* de concursos escolares.

7. **Data, hora e local:**

Data	Hora	Local
23 de Setembro de 2023 (sábado)	14h30 - 17h30	Pavilhão Desportivo da Escola Luso-Chinesa Técnico-Profissional (Endereço: Avenida Leste do hipódromo, Macau) ou outros locais adequados

8. **Forma do concurso:** o concurso é realizado sob a forma escrita, podendo os alunos participantes optar por responder nas línguas Chinesa ou Inglesa (escolher a língua a utilizar, no sistema de registo *online* de concursos escolares).
9. **Exemplos de perguntas do concurso:**

aceder a <https://www.dsedj.gov.mo/cre/science/comp/info.html>

10. **Publicação dos resultados:** na página electrónica desta Direcção de Serviços.

## 11. Prémios:

Prémio	Quantidade	Recompensa
Prémio de distinção (1.º lugar)	3	Diplomas para alunos
Prémio de distinção (2.º lugar)	5	Diplomas para alunos
Prémio de distinção (3.º lugar)	Não superior a 7	Diplomas para alunos
Prémio de mérito	Não superior a 10	Diplomas para alunos
Professor orientador excelente	Professores orientadores de 5 escolas	Diploma de Excelência e prémio pecuniário de \$1.500,00 (mil e quinhentas patacas) por escola

Nota 1: o prémio “Professor orientador excelente” é calculado a partir da soma da pontuação mais alta obtida por 3 dos alunos concorrentes de cada escola (caso a escola tenha menos de três alunos concorrentes, calcula-se a soma da pontuação de todos os alunos concorrentes da escola) e atribuído aos professores orientadores de 5 escolas, que obtiverem a melhor pontuação total. Se se verificar a mesma pontuação total, o vencedor é determinado com base na comparação da pontuação do aluno com a melhor pontuação de cada escola. Caso se verifique novamente a mesma pontuação final, faz-se a comparação da pontuação do aluno que obtém a segunda melhor pontuação, e assim por diante;

Nota 2: cada escola pode inscrever, no máximo, 3 professores orientadores (o nome chinês dos respectivos professores orientadores, e/ou a sua versão romanizada, deve ser preenchido no sistema de registo *online* de concursos escolares; os nomes dos professores orientadores devem ser separados com “/”).

## 12. Declaração sobre a recolha de dados pessoais:

Os dados pessoais apresentados durante o período de inscrição e a realização do respectivo plano serão transferidos às entidades co-organizadoras e à entidade realizadora das actividades referidas no presente Regulamento, e apenas serão utilizados para efeitos de preparação, confirmação de identidade, publicação de resultados e em caso de emergência. Após a confirmação da sua identidade, os participantes podem consultar, alterar ou actualizar, nos termos da lei, os dados pessoais apresentados.

13. A entidade organizadora reserva-se o direito de alterar e interpretar o presente Regulamento.

14. Para mais informações, é favor contactar com a Sr.<sup>a</sup> Sio ou a Sr.<sup>a</sup> Chan desta Direcção de Serviços, através dos telefones 8396 9204 ou 8396 9319.

**\* O Regulamento pode ser alterado de acordo com a situação real.**